Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

APROVADO
19/12/2017
Dilma Maciel de Lima
Secretária Legislativa

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 937/2017

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

REITERA A INDICAÇÃO DE Nº 281/2017, QUE DIZ RESPEITO A ALTERAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 12, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2013 – QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E DO INCISO I DO ARTIGO 12, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2013 – QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", QUE DIZEM RESPEITO A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, PASSANDO PARA 30 HORAS SEMANAIS.

JUSTIFICATIVA.

Sabemos que a maioria dos municípios do nosso Estado já pratica uma carga horária de 6 horas diárias, em nosso município não tem sido diferente, porém as incertezas, as inseguranças e os desconfortos surgem com as mudanças de governo que ocorrem de quatro em quatro anos.

Por outro lado esta solicitação tem seus motivos, uma vez que a carga horária de 6 horas diária funciona perfeitamente sem nenhum prejuízo para o município. Outro motivo que também justifica a presente solicitação é o fato de que há muito tempo o município não concede reajuste salarial, pagamento do ticket alimentação, vantagens e direitos dos servidores.

Portanto, defendemos a aprovação desta indicação e aguardamos as devidas providências por parte do Prefeito Municipal no sentido de atender a nossa solicitação.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 18 de dezembro de 2017.

JORGE RECLA
Vereador